



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1559 - terça, 30 de janeiro de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2024

Departamento Municipal de Administração

LEI Nº 1.506/2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.497/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS ESTIMATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSANGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes- MG, no uso de suas atribuições legais conforme previsão no artigo 61, XV, “h” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes-MG aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei 1.497/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O Chefe do Departamento que necessitar efetuar adiantamento aos agentes públicos, com habitualidade, deverá apresentar ao Departamento de Finanças, escala feita para um período não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º O art. 14 da Lei 1.497/2023 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O agente público/político poderá receber antecipadamente o valor relativo a até o limite de 30 dias.

Art. 3º O parágrafo único do art. 16 da Lei 1.497/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Caso o valor do adiantamento se esgote antes do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto no artigo 14, após a devida prestação de contas, poderá haver nova concessão de adiantamento estimativo.

Art. 4º Fica criada a Tabela de Valores de Adiantamento Estimativo, conforme anexo VI, que passa a integrar a Lei 1.497/2023.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.507/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO AOS BLOCOS DE RUA VENCEDORES DE CONCURSO A SER REALIZADO ATRAVÉS DE EDITAL PRÓPRIO NO ANO DE 2024.

ROSANGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes- MG, no uso de suas atribuições legais conforme previsão no art.6º VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes-MG. aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro na forma de premiação aos Blocos de Rua vencedores do concurso a ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2024 às 20h30, compondo a programação do Carnaval de Inconfidentes 2024.

Parágrafo único. A premiação se dará através do cumprimento integral do disposto em edital com finalidade específica.

Art. 2º A iniciativa tem como objetivo fortalecer os Blocos de Rua caricatos fantasiados, cultura consolidada no Município, além de criar um atrativo para a programação da festividade no Município.

Art. 3º A premiação se concretizará após a realização do concurso, o qual terá as seguintes premiações:

I - blocos fantasiados caricatos:

- a) primeiro lugar: prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) segundo lugar: prêmio de R\$1.500 (mil e quinhentos reais);
- c) terceiro lugar: prêmio de R\$1.000,00 (mil reais).

II- blocos de abadá:

- a) primeiro lugar: prêmio de R\$1.000,00 (mil reais);
- b) segundo lugar: prêmio de R\$500 (quinhentos reais);
- c) terceiro lugar: prêmio de R\$300,00 (trezentos reais).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1559 - terça, 30 de janeiro de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Art. 4º O concurso será julgado por banca avaliadora própria nomeada através de ato normativo do Poder Executivo, composta por:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
- III – 01 (um) representante de veículos de comunicação de Inconfidentes;
- IV – 01 (um) representante de grupos culturais de Inconfidentes;
- V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Inconfidentes (COMPAC).

Parágrafo único. Cada membro nomeado deverá ter um suplente.

Art. 5º Os critérios de participação e avaliação do concurso deverão ser definidos em edital com finalidade específica.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, utilizando os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, após aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Inconfidentes.

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural avaliar a efetividade e regularidade do concurso, nos termos da Lei Municipal nº981 de 31 de março de 2005.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG.
AVISO DE SUSPENSÃO. Encontra-se suspenso o Processo nº **259/2023**, modalidade Tomada de Preços nº **008/2023**, do tipo menor preço por empreitada global, para **contratação de empresa para realização de obra para finalização da escola do Bairro Boa Ventura, conforme planilhas e anexos disponibilizados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal**, para melhor avaliação do cronograma de obra do Edital. Em breve será reagendada a nova data do certame. Inconfidentes, 30 de janeiro de 2024. Rosangela Maria Dantas – Prefeita Municipal. Publicado por: Jussara Santos de Souza Pinheiro – Chefe do Departamento de Licitações, Contratos e Compras.

Departamento Municipal de Administração

LEI Nº 1.508/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.495, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir do acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1559 - terça, 30 de janeiro de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

“Art. 1º (...)

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
Associação de Radiodifusão de Inconfidentes	Atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.	75.000,00

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.509/2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.075.868,71 (oito milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Outros Recursos não Vinculados	4.945,97
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.652,04
550	Transferência do Salário-Educação	143.222,07
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	140,76
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.328,31
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.020,13
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.691,59
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	58.770,52
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	27.856,43
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.040,89
601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.194,68
602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	11.743,23
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.179,64
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.901,83
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.826.456,69



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1559 - terça, 30 de janeiro de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.363,79
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.911,61
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.542,65
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.335,70
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	88.027,16
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	687.188,30
706	Transferência Especial da União	206.030,26
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	7,33
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	31.624,30
710	Transferência Especial dos Estados	1.256.959,45
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	353.988,53
715	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	61.152,67
716	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	24.772,12
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	909,94
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	13.032,60
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	4.201,69
749	Outras vinculações de transferências	2.039,28
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	775,56
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	516.988,88
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	129,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	64.743,11

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes de recursos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros